



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº1.695 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1566 de 02 de dezembro de 2.005:

**DECRETA**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

35 - 04.122.0003.2003 - 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
63 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
142 - 08.244.0008.2013 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
146 - 08.241.0008.2014 - 3.3.90.30	Material de Consumo	5.200,00
<b>Total</b>		<b>19.200,00</b>

**Artigo 2º.** O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

**ANULAÇÕES**

32 - 04.122.0003.2003 - 3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00
42 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.90	Material de Consumo	7.000,00
138 - 08.244.0008.2013 - 3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
143 - 08.244.0008.2013 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
147 - 08.241.0008.2014 - 3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
148 - 08.241.0008.2014 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00

*Handwritten signature and initials.*




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

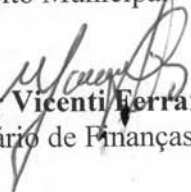
152 - 08.242.0008.2015 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.200,00</b>

**Artigo 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1566 de 02 de dezembro de 2.005.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de Dezembro de 2006 - 42º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Vicenti Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.